



# LEI ALDIR BLANC

## TATUÍ/SP

### ERRATA

#### EDITAL DE CULTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS CULTURAIS Nº 01/2020

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

##### b) DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Acrescenta-se o item 5. FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS, conforme Anexo I, Item 08 de Auto declarações.

#### 7. DO SUBSÍDIO

7.3. As despesas referentes aos itens I ao VI do item anterior poderão ser retroagidas a partir do vencimento do mês de abril de 2020.

#### 12. DO CRITÉRIO DE SUBSÍDIO

**Onde lê-se 1.1 Lê-se 12.1**

**Onde Lê-se 12.1 Lê-se 12.2** - Após a retomada de suas atividades, as entidades ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento.

**12.3 Havendo empate o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc utilizará o Planilha de Despesas adicionais para critério de desempate.**

#### 14. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

14.2. Para fins de prestação de contas deverão ser apresentadas uma planilha com as contas pagas com seus respectivos comprovantes de pagamento e/ou nota fiscal dos serviços realizados.



# LEI ALDIR BLANC

## TATUÍ/SP

### Onde Lê-se 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Lê-se 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde Lê-se 14.1 Lê-se 15.1

Onde Lê-se 14.2 Lê-se 15.2

Onde Lê-se 14.3 Lê-se 15.3

Onde Lê-se 14.4 Lê-se 15.4

Onde Lê-se 14.5 Lê-se 15.5

O Anexo I – Ficha de Inscrição Edital de Cultura - Chamamento Público para Espaços Culturais Nº 1/2020 é a base para o preenchimento dos Dados que constam no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1faipqIscte8tlmdkushzwadnsf37nzupadwdaywjcnuqt2rsafdayw/viewform> servindo, única e exclusivamente de suporte para o preenchimento na Ficha de Inscrição.

Na Ficha de Inscrição no item **VALOR PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO** fica criado a base de informações **Adicionar outras despesas não mencionadas acima. Ex.: Objeto da Manutenção = R\$ 000,00**